

USO DE DRONES NAS OPERAÇÕES AGRÍCOLAS DA USINA SÃO MANOEL

Aplicações e desafios no uso de drones na Agricultura

Fábio Luiz Consoni

Supervisor de Tratos Culturais







Usina Açucareira São Manoel

Panorama Atual

Usos de Drones na Usina São Manoel

Desafios e Ameaças

Conclusão

AGENDA



USINA AÇUCAREIRA SÃO MANOEL







USINA AÇUCAREIRA SÃO MANOEL

Fundada em 1949

Localizada no município de São Manuel/SP

Produção diária

> Moagem: 23.200 toneladas

> Açúcar: 35.000 sacos

> Etanol: 1.200.000 litros

Membro da Copersucar





NOSSAS CRENÇAS

O que nós acreditamos



Negócio de longo prazo



A chave é produtividade/custo de produção



O açúcar é feito na lavoura



A sinergia está do lado da demanda



Controlar os meios de produção







DIFERENCIAIS ESTRATÉGICOS

98% da cana-de-açúcar é gerenciada pela Usina São Manoel

Raio Médio: 26km

Densidade de Carga: 98t/viagem

Bacia de Vinhaça: 18.000ha



SOCIEDADE ANÔNIMA, DE CAPITAL FECHADO, COM CONTROLE FAMILIAR, FUNDADA EM 1949

Missão:

Construir uma empresa sustentável, contribuindo para um mundo melhor, por meio da excelência em pessoas e gestão.

Visão:

Ser uma empresa perene.

Valores:

- Respeito;
- Transparência;
- Engajamento;
- Inovação.



São Manoel





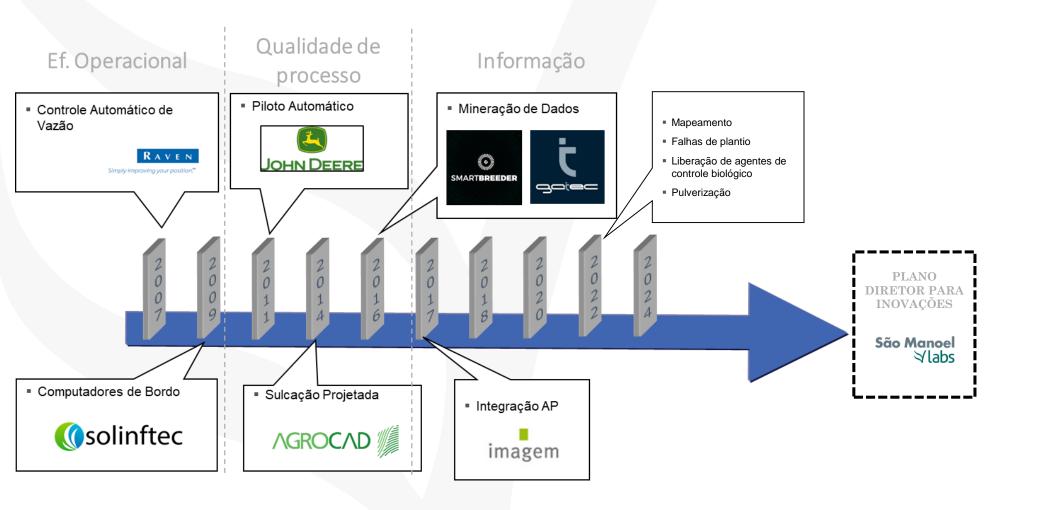


ın















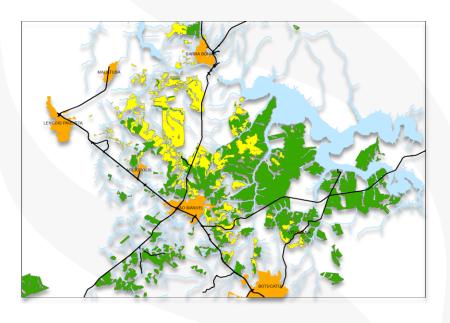




PANORAMA ATUAL







EMPRESA AGRÍCOLA

• Área de Colheita: 44.000ha

• Área de Manejo: 52.000ha

• Moagem Estimada: 3.700.000t

Produtividade: 84t/ha

Ambientes de Produção

Ambientes A e B (35%)

Ambientes C, D e E (65%)





- Aviação Agrícola
 - Instrução Normativa GM/MAPA 2/2008
 - Instrução Normativa GM/MAPA 15/2016
 - Instrução Normativa Conjunta nº1 de 28 de novembro de 2012
 - Instrução Normativa Conjunta nº1 de 31 de dezembro de 2014
- Área de Manejo: 52.724ha
 - Área de Aplicação Aérea: 23.850,31ha (45%)
 - Área de Restrição de Voo: 28.873,69ha (55%)

28/08/2020

Sistema Integrado de Legislação

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BINAGRI - SISLEGI

Instrução Normativa GM/MAPA 2/2008

(D.O.U. 08/01/2

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUCÃO NORMATIVA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2008

Art. 10. Para o efeito de segurança operacional, a aplicação aeroagrícola fica restrita à área a ser tratada, observando as seguintes regras:

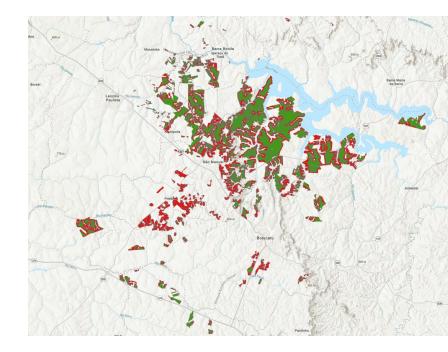
- I não é permitida a aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância mínima de:
- a) quinhentos metros de povoações, cidades, vilas, bairros, de mananciais de captação de água para abastecimento de população;
- b) duzentos e cinqüenta metros de mananciais de água, moradias isoladas e agrupamentos de animais;
- II nas aplicações realizadas próximas às culturas susceptíveis, os danos serão de inteira responsabilidade da empresa aplicadora;

III - no caso da aplicação aérea de fertilizantes e sementes, em áreas situadas à distância inferior a quinhentos metros de moradias, o aplicador fica obrigado a comunicar previamente aos moradores da área;

IV - não é permitida a aplicação aérea de fertilizantes e sementes, em mistura com agrotóxicos, em áreas situadas nas distâncias previstas no inciso I, deste artigo;

V - as aeronaves agrícolas, que contenham produtos químicos, ficam proibidas de sobrevoar as áreas povoadas, moradias e os agrupamentos humanos, ressalvados os casos de controle de vetores, observadas as normas legais pertinentes;

VI - no local da operação aeroagrícola será mantido, de forma legível, o endereço e os números de telefones de hospitais e centros de informações toxicológicas;





- Aviação Agrícola
 - Instrução Normativa GM/MAPA 2/2008
 - Instrução Normativa GM/MAPA 15/2016
 - Instrução Normativa Conjunta nº1 de 28 de novembro de 2012
 - Instrução Normativa Conjunta nº1 de 31 de dezembro de 2014
 - Leis Municipais
- Área de Manejo: 52.724ha
 - Área de Aplicação Aérea: 23.850,31ha (45%)
 - Área de Restrição de Voo: 28.873,69ha (55%)

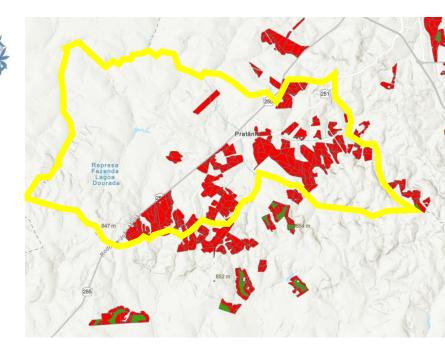


LEI N.º 503 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a proibição do uso de aeronaves nas pulverizações de agrotóxicos nas lavouras do município de Pratânia/SP."

MARCOS ROBERTO FERNANDES CORRÊA, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam expressamente vedadas as pulverizações aéreas de agrotóxicos na agricultura do Município de Pratânia.







SAÚDE | Lei que libera avião jogar inseticida nas cidades coloca governo contra governo

Notícias > Saúde

Lei que libera avião jogar inseticida nas cidades coloca governo contra governo

Ministério da Saúde deixa decisão para gestores locais, mas órgãos da própria pasta são contra

SAÚDE | Diego Junqueira, do R7 26/09/2016 - 00H10 (ATUALIZADO EM 26/09/2016 - 00H10)















Por Hélen Freitas* | 16/06/23

Após STF reconhecer a lei estadual do Ceará que proíbe a pulverização aérea de agrotóxicos, parlamentares de outros estados tentam barrar a prática também banida na União Europeia por riscos à saúde e ao meio ambiente



- Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP)
 - Portaria MAPA Nº 298 de 22 de setembro de 2021
 - Portaria DECEA Nº 928/DNOR8 de 15 de maio de 2023

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/09/2021 | Edição: 182 | Seção: 1 | Página: 14 Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Gabinete da Ministra

PORTARIA MAPA Nº 298, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece regras para operação de aeronaves remotamente pilotadas destinadas à aplicação de agrotóxicos e afins, adjuvantes, fertilizantes, inoculantes, corretivos e sementes.

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 917, de 8 de outubro de 1969, no Decreto nº 86.765, de 22 de dezembro de 1981, e o que consta do Processo nº 21000.082935/2019-94, resolve:



- Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP)
 - Portaria MAPA Nº 298 de 22 de setembro de 2021
 - Portaria DECEA Nº 928/DNOR8 de 15 de maio de 2023

CAPÍTULO III

DA SEGURANÇA OPERACIONAL E DO REGISTRO DE DADOS

Art. 9º Para efeito de segurança operacional, a aplicação aeroagrícola com ARP fica restrita à área alvo da intervenção, observando as seguintes regras:

I - não é permitida a aplicação aérea de agrotóxicos e afins, adjuvantes, fertilizantes, inoculantes, corretivos e sementes com ARP em áreas situadas a uma distância mínima de vinte metros de povoações cidades, vilas, bairros, moradias isoladas, agrupamentos de animais, de mananciais de captação de água para abastecimento de população, inclusive reservas legais e áreas de preservação permanente, além de outras áreas ambientais com larguras mínimas de proteção estabelecidas em legislação específica, caso não sejam áreas alvos da aplicação, devendo ser respeitadas ainda, quando couber, as restrições de distância constantes na recomendação do produto a ser aplicado;

II - ficam dispensadas do cumprimento do inciso I as aplicações com agrotóxicos registrados no MAPA e classificados como agentes biológicos ou produtos fitossanitários utilizados na agricultura orgânica, desde que não apresentem restrições quanto à saúde humana e ao meio ambiente;

III - as ARP's que estejam abastecidas com produtos para aplicação ficam proibidas de sobrevoar as áreas povoadas, moradias e agrupamentos humanos, ressalvados os casos de produtos para controle de vetores, observadas as normas legais pertinentes;



- Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP)
 - Portaria MAPA Nº 298 de 22 de setembro de 2021
 - Portaria DECEA Nº 928/DNOR8 de 15 de maio de 2023



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 928/DNOR8, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Aprova a reedição da ICA 100-40, Instrução sobre "Aeronaves não Tripuladas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro".

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO

ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no art. 21, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 2.030/GC3, de 22 de novembro de 2019, resolve:

- Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 100-40, "Aeronaves não Tripuladas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro", que com esta baixa.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 3 de julho de 2023.
- Art. 3º Revoga-se a Portaria DECEA nº 112/DGCEA, de 22 de maio de 2020, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 095, de 2 de junho de 2020.





MÃO DE OBRA Escassez versus Desemprego





Economia

Falta mão de obra qualificada na construção civil

Alta rotatividade dos trabalhadores, má qualidade da educação básica e receio de perder os trabalhadores são os principais problemas apontados









Modo escuro







InfoMoney IM Business Seguros Investir no Exterior Biscoin - A Tacada Final Imeraño Renda Extra Impolitária Occaso 1942 - 2000 Oct. 1942 - 2

fundador e CEO da Noah



Embrapa

Visão de Futuro





Escassez eleva custo da mão-de-obra capacitada em até 40% em MT

A falta de mão-de-obra capacitada preocupa e gera perda de agilidade nos processos das lavouras no estado PUBLICADO EM 16/02/2023 ÁS 17H38 POR PEDRO SILVESTRE E ANA MOURA DE CUIABÁ (MT) - ATUALIZADO EM 28/02/2023 ÁS 15H04





MÃO DE OBRA Escassez versus Desemprego



Com taxa de 8,8%, desemprego cresce no primeiro trimestre de 2023







A taxa de desocupação encerrou o primeiro trimestre de 2023 em 8,8%, um aumento de 0,9 ponto percentual (p.p.) na comparação com o trimestre anterior. Esse é o menor resultado para o período desde 2015 (8,0%). O número de desocupados cresceu 10,0%, o que representa um acréscimo de 860 mil pessoas à procura por trabalho, e chegou a 9,4 milhões. Já o total de ocupados reduziu-se em 1,6%, menos 1,5 milhão de pessoas, ficando em 97,8 milhões. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgada hoje pelo IBGE.





USO DE DRONE NA USINA SÃO MANOEL





MAPEAMENTO/ IMAGEAMENTO

- Uso de drones simples, no início
- Identificação de reboleiras e pontos de interesse
- Prospecção de áreas (qualitativa)
 - Estande de plantas
 - Plantas daninhas
 - Qualidade das operações





- Agilidade e rendimento
- Planejamento e controle da operação
- Liberação independente da altura e acamamento do canavial
- Pior deposição dos agentes de controle biológico
- Ponto de atenção para a altura de voo
- Interferência do vento e efeito bordadura



Trichogramma galloi



Cotesia flavipes



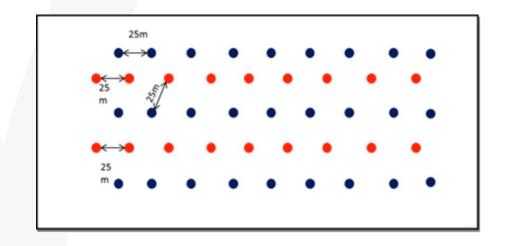
Trichogramma galloi



Cotesia flavipes



- Agilidade e rendimento
- Planejamento e controle da operação
- Liberação independente da altura e acamamento do canavial
- Pior deposição dos agentes de controle biológico
- Ponto de atenção para a altura de voo
- Interferência do vento e efeito bordadura









- Agilidade e rendimento
- Planejamento e controle da operação
- Liberação independente da altura e acamamento do canavial
- Pior deposição dos agentes de controle biológico
- Ponto de atenção para a altura de voo
- Interferência do vento e efeito bordadura



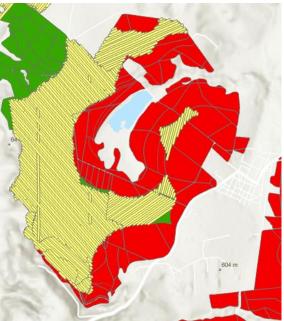


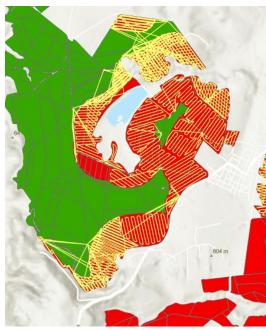




- Agilidade e rendimento
- Planejamento e controle da operação
- Liberação independente da altura e acamamento do canavial
- Pior deposição dos agentes de controle biológico
- Ponto de atenção para a altura de voo
- Interferência do vento e efeito bordadura

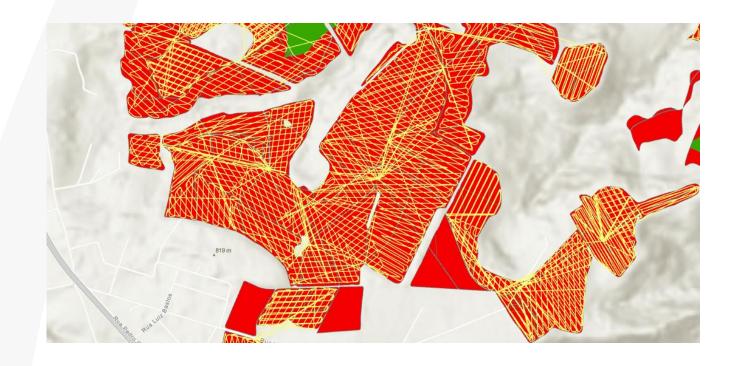






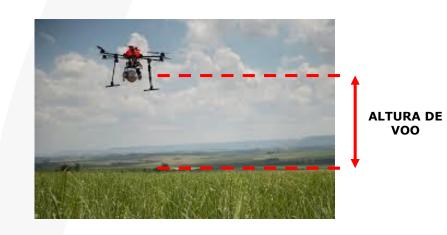


- Agilidade e rendimento
- Planejamento e controle da operação
- Liberação independente da altura e acamamento do canavial
- Pior deposição dos agentes de controle biológico
- Ponto de atenção para a altura de voo
- Interferência do vento e efeito bordadura





- Agilidade e rendimento
- Planejamento e controle da operação
- Liberação independente da altura e acamamento do canavial
- Pior deposição dos agentes de controle biológico
- Ponto de atenção para a altura de voo
- Interferência do vento e efeito bordadura





VOO



LEVANTAMENTO DE FALHAS DE PLANTIO

- Substituição do levantamento manual
- Necessidade de parametrização (altura das plantas e dossel)
- Agilidade e redução do erro amostral
- Possibilidade de direcionamento de ações corretivas





LEVANTAMENTO DE FALHAS DE PLANTIO

- Substituição do levantamento manual
- Necessidade de parametrização (altura das plantas e dossel)
- Agilidade e redução do erro amostral
- Possibilidade de direcionamento de ações corretivas



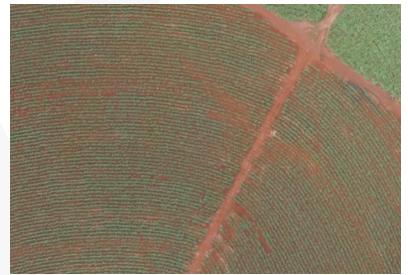


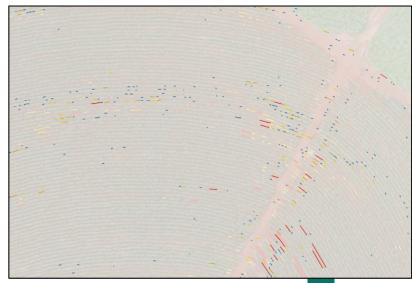


LEVANTAMENTO DE FALHAS DE PLANTIO

- Substituição do levantamento manual
- Necessidade de parametrização (altura das plantas e dossel)
- Agilidade e redução do erro amostral
- Possibilidade de direcionamento de ações corretivas

folder	FAZENDA 🔻	BLOCO 🖈	QUADRA 🔻	HECTARES 🔻	PORCENTAGEM 🔻
2314 - São João	2314	6	44	2,34	8%
2314 - São João	2314	6	45	5,72	13%
2314 - São João	2314	6	46	38,93	2%
2314 - São João	2314	6	47	11,53	3%
2314 - São João	2314	6	48	5,42	7%
2314 - São João	2314	6	49	0,08	21%



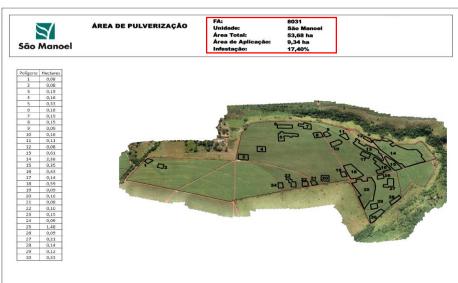




PULVERIZAÇÃO AÉREA LOCALIZADA ("catação de plantas daninhas")

- Aplicação focada em plantas daninhas acima do dossel do canavial
- Uso racional de defensivos
- Agilidade de mapeamento e controle
- Atenção para geolocalização e condições climáticas durante a aplicação
- Desafios na tecnologia de aplicação







PULVERIZAÇÃO AÉREA LOCALIZADA ("catação de plantas daninhas")

- Aplicação focada em plantas daninhas acima do dossel do canavial
- Uso racional de defensivos
- Agilidade de mapeamento e controle
- Atenção para geolocalização e condições climáticas durante a aplicação
- Desafios na tecnologia de aplicação



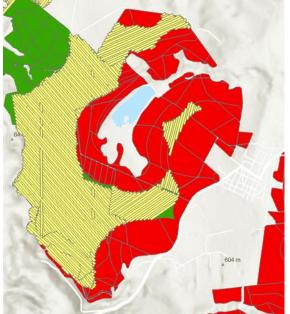




PULVERIZAÇÃO AÉREA ÁREA TOTAL

- Legislação mais branda
 - Restrições menos abrangentes -> maior área de aplicação
- Redução de ruído
- Possibilidade de trabalho independente da altura do canavial









PULVERIZAÇÃO AÉREA ÁREA TOTAL

- Legislação mais branda
 - Restrições menos abrangentes -> maior área de aplicação
- Redução de ruído
- Possibilidade de trabalho independente da altura do canavial

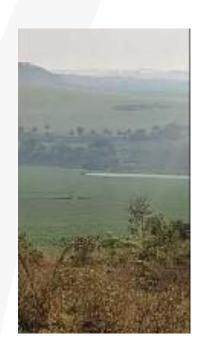




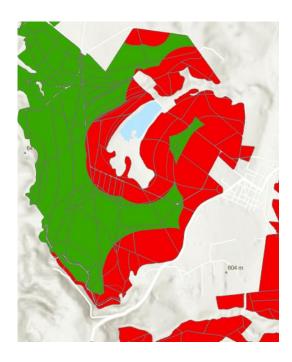


PULVERIZAÇÃO AÉREA ÁREA TOTAL

- Legislação mais branda
 - Restrições menos abrangentes -> maior área de aplicação
- Redução de ruído
- Possibilidade de trabalho independente da altura do canavial

















O que esperar e melhorar no futuro

- Autonomia
- Tecnologia de aplicação
- Parametrização e ajustes dos algoritmos
- Legislação detalhada e abrangente
- Custos operacionais x Rendimento
- Segurança do trabalho
- Mao de obra qualificada





O que esperar e melhorar no futuro

- Autonomia
- Tecnologia de aplicação
- Parametrização e ajustes dos algoritmos
- Legislação detalhada e abrangente
- Custos operacionais x Rendimento
- Segurança do trabalho
- Mao de obra qualificada





O que esperar e melhorar no futuro

- Autonomia
- Tecnologia de aplicação
- Parametrização e ajustes dos algoritmos
- Legislação detalhada e abrangente
- Custos operacionais x Rendimento
- Segurança do trabalho
- Mao de obra qualificada









CONCLUSÃO





CONCLUSÃO

"Irremediável"

- Legislação e "marketing" negativo para a aviação agrícola -> OPORTUNIDADE
- Redução da dependência de mão de obra rurícola, maior dependência de mão de obra qualificada
- Ganho de qualidade e rastreabilidade no manejo biológico
- Redução do uso de defensivos pela pulverização localizada
- Forte oportunidade pela legislação ainda pouco abrangente
- Buscar ganho de rendimento e otimização dos custos



OBRIGADO PELA ATENÇÃO Fábio Luiz Consoni Supervisor de Tratos Culturais flconsoni@saomanoel.com.br São Manoel

